



DECRETO Nº 016/2020

ELISEU MARTINS – PI, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Eliseu Martins/PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo, Prefeito Municipal de Eliseu Martins, Estado do Piauí, usando das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Município de Eliseu Martins/PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1º A transferência disposta no *caput* deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea “b” do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

§ 2º A transferência descrita no *caput* deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 2º Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

Art. 3º A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins – PI, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3637-1166
CNPJ 06.854.009/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



DECRETO Nº 016/2020

ELISEU MARTINS - PI, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Eliseu Martins/PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo, Prefeito Municipal de Eliseu Martins, Estado do Piauí, usando das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Município de Eliseu Martins/PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1º A transferência disposta no *caput* deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

§ 2º A transferência descrita no *caput* deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 2º Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

Art. 3º A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins - PI, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 - Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Extrato do Contrato nº 031/2020
Dispensa de Licitação 003/2020

Processo Administrativo nº: 031/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO - PI;

Contratada: EUGENIO VALDO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 25.243.927/0001-83;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Valor Contratado: R\$ 22.591,31 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE CACIMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

Data da assinatura do contrato: 02/04/2020.

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331



PREFEITURA DE DOM INOCENCIO
Nas amans, nas culmuns

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO

Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 - Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dom Inocêncio - PI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR em procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2020, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a Empresa **EUGENIO VALDO DE ALMEIDA - ME**, CNPJ nº 25.243.927/0001-83, situada na Localidade Tanque Velho, s/n - Zona Rural, São Braz do Piauí - PI, CEP 64.783-000, e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 22.591,31 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Dom Inocêncio - PI, 01 de abril de 2020

Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 - Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de Dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020
- Contratante: Município de Dom Inocêncio - PI
- Contratado: EUGENIO VALDO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 25.243.927/0001-83.
- Objeto da licitação: Prestação de Serviço técnico especializado em obras e engenharia para Construção de um Muro no Cemitério da Localidade Cacimbas na Zona Rural do Município de Dom Inocêncio - PI.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, I c/c art. 13, III) c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
- Valor contratual: R\$ 22.591,31 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).
- Vigência Contratual: 90 (noventa) dias

Dom Inocêncio - PI, 01 de abril de 2020

George Ribeiro de Castro
Presidente CPL

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331